



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0000868-20.2023.5.22.0006
AUTOR: JOSEANE NUNES DE SOUSA
RÉU: Y MAGALHAES AZEVEDO

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, **FRANCÍLIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO** que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 185/CSJT.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **21/08/2026, às 9h, no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, localizado na **AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ, nº 5750, BAIRRO GURUPI - TERESINA-PI, CEP: 64091-500 - Telefone/Whatsaap: (16) 98126-4972, Telefone de Atendimento: (0800) 0800-500-9968. E-mails: contato@rigolonleiloes.com.br / rigolon@rigolonleiloes.com.br**, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO DO BEM:

1 (um) veículo Chevrolet/Agile LTZ 1.4, placa:OEH1G08, ano, modelo: 2012/2013, chassi: 8AGCN48X0DR149881, Renavam: 502199393, cor cinza.

Critérios de avaliação: Usei como parâmetro os valores da tabela FIPE.

Valor da Execução: 21.689,84 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Avaliação: o veículo foi avaliado por um valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Depositário Fiel: Dr. Francisco de Assis Veras Fortes Neto OAB/PI

14.640

Os dados mencionados estão em conformidade com o Auto de Penhora de ID d16cc4f.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado na sede desta Vara do Trabalho, na Avenida João XXIII, 1460, 3º Andar, Teresina /PI, CEP: 64045-000.

Dado e passado na cidade de Teresina-PI/PI, em 21 de julho de 2026. Eu, Jean Carlos Alves Teixeira, Técnico Judiciário, escrevi.

TERESINA/PI, 21 de julho de 2026.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, em 21/07/2026, às 14:20:32 - e8af59d
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26072114093875900000017685465?instancia=1>
Número do processo: 0000868-20.2023.5.22.0006
Número do documento: 26072114093875900000017685465